



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2805ª (SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia cinco do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Octingentésima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro e Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária.

Registra-se que, conforme consignado na Ata da 2804ª Reunião Extraordinária, realizada em 04/02/2026, o Diretor de Negócios e Sustentabilidade encontra-se em licença médica no período de 04/02/2026 a 13/02/2026.

Em conformidade com o disposto no artigo 75 do Estatuto Social, o Diretor-Presidente designou o Diretor Administrativo-Financeiro, Francisco José de Sousa Diogo, para exercer, a partir desta data, as atribuições da referida diretoria até o término da licença.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.006394/2024-70. Centro de Atendimento à Emergência – CAE Deliberação CONSAD 14/2026. O Conselho de Administração, em sua 911ª reunião, de 09/01/2026, deliberou pela renovação, em caráter emergencial, do Acordo de Cooperação Técnica entre o SINDOPERJ e a PortosRio, assim como que a DIREXE apresente proposta de regularização definitiva do referido Acordo, com saneamento das ressalvas realizadas pelo jurídico da Companhia.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pelo encaminhamento do processo à SUPSUN, para que elabore relatório informando sobre a possibilidade de cumprimento das exigências apontadas pela SUPJUR, com posterior retorno à DIREXE.

Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.000311/2026-09. IPTU 2026 - Municípios de Angra dos Reis, Rio de Janeiro, Niterói e Itaguaí. A SUPADM (10764242) submete ao colegiado a atualização da situação da imunidade tributária dos imóveis de propriedade da PortosRio, localizados nos municípios de Angra dos Reis, Rio de Janeiro, Niterói e Itaguaí. À vista do exposto no sumário executivo (10810100), submete-se à deliberação do colegiado quanto ao pagamento do IPTU 2026 para os municípios de: **1) Angra dos Reis:** Manter os pagamentos suspensos e encaminhar os boletos aos arrendatários? **2) Rio de Janeiro:** Manter os pagamentos suspensos? **3) Niterói:** Encaminhar o boleto ao arrendatário? **4) Itaguaí:** Continuar realizando o depósito judicial? Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para deliberação do colegiado. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para deliberação do colegiado.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta.

Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.003923/2024-83. Atualização de normativo. Trata-se de proposta de reformulação do Instrumento Normativo GERDEN 01.016, que regula a participação da PortosRio em eventos internacionais, em atendimento à Deliberação N° 072/2024/CONSAD (880") (8718584), referente ao formulário "Matéria para Deliberação do CONSAD" (8598119), cujos pontos de decisão constam do Sumário Executivo. Nesse sentido, encaminha-se à DIREXE a nova versão da IN GERDEN 01.016 Instrumento Normativo - PORTOSRIO (8998234), que atende às proposições aprovadas pelo CONSAD na Deliberação N° 072/2024/CONSAD. Matéria encaminhada pelo DIRNES/SUPDEN para deliberação do colegiado, com posterior envio ao CONSAD para conhecimento.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a nova versão do normativo e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD.

Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.000341/2026-15. Solicitação de teletrabalho. Trata-se de requerimento [REDACTED], para concessão de regime de trabalho em home office, conforme motivos expostos no Sumário Executivo (10843235). Manifestação favorável da SUPGES (10769225). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGES para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE indeferiu o requerimento da empregada.

Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.000565/2026-19. Solicitação de teletrabalho. Trata-se do requerimento [REDACTED], para concessão de jornada de trabalho exclusivamente em *home office*, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme [REDACTED]. A SUPFIN e SUTCOR (10819795 e 10803067) registram o nada a opor, uma vez que o afastamento tem caráter temporário e há compatibilidade das atividades do empregado com o regime solicitado. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deferiu o requerimento do empregado para concessão de jornada de trabalho exclusivamente em *home office*, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme atestado médico.

Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.007385/2025-87. Solicitação de teletrabalho. Trata-se de solicitação da SUPREC (10806850) para prorrogação da jornada de trabalho exclusivamente em regime de home office, por mais 90 (noventa) dias, para [REDACTED], conforme as condições [REDACTED]. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a prorrogação da jornada de trabalho da empregada, exclusivamente em regime de home office, por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitado no pedido inicial, vedada nova prorrogação.

Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.000652/2026-76. Solicitação de isenção de registro de ponto. Trata-se da solicitação do empregado [REDACTED] para isenção de registro de ponto, conforme informações constantes do Sumário Executivo (10826945). Solicitação empregado (10819103). Concordância chefia imediata (10827011). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a solicitação do empregado.

Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.008585/2021-23. Termo Aditivo. Trata-se da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 88/2017, a ser firmado com a empresa TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA. (10719082). A Concessionária Triunfo Logística Ltda., por meio da Carta JUR n° 015/2025 (9387743), manifestou interesse na prorrogação do referido contrato por mais 10 (dez) anos, conforme previsto na Cláusula Terceira do instrumento original. A manifestação destaca a destinação atual da área para armazenamento de cargas offshore e a intenção de redesigná-la para outros clientes, demonstrando o compromisso com a continuidade das operações. Internamente, a Superintendência de Gestão de Negócios (SUPGEN) da PortosRio, por meio da Nota Técnica n° 7/2025/SUPGEN-PORTOSRIO (10010451), manifestou-se favoravelmente à celebração do termo aditivo, com base na existência de previsão contratual, no interesse formalmente manifestado pela concessionária e nos benefícios identificados para a administração portuária, tais como previsibilidade para investimentos, continuidade da geração de receitas e estabilidade das atividades logísticas. A minuta foi direcionada à SUPJUR, para análise da viabilidade jurídica da celebração do referido Termo Aditivo com

vistas à renovação do Contrato de Concessão de Uso nº 88/2017), culminando no Parecer 69 (10708569). Matéria encaminhada pelo DIRNES/SUPGEN para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2017.

Subitem 1.9 - Processo SEI 50905.000303/2026-54. Contratação emergencial Attis Processamento de Dados. A contratação de software jurídico pela Administração Pública, como já determinado pelo Tribunal de Contas da União, outrora, e da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), exige justificativa robusta para restrições (como credenciamento), foco na solução da necessidade (requisito técnico, não habilitação), e observância da competitividade, evitando exigências que direcionem ou impeçam a participação, como o alvará de funcionamento. A inexigibilidade é cabível para serviços técnicos especializados (advocacia), mas para software, busca-se a melhor proposta via licitação (Pregão ou Concorrência), garantindo o interesse público e a economicidade. Após informações contidas no Sumário Executivo (10844562), o DIRPRE/SUPJUR encaminha o processo para análise e decisão do colegiado quanto à celebração do contrato emergencial, pelo período de até 6 (seis) meses, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a celebração da contratação emergencial pelo período de até 6 (seis) meses, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Item 2 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.007232/2025-30. Benefício de previdência complementar (DIRAFI). Trata-se da concessão do benefício previdência complementar ao Diretor Administrativo-Financeiro, Francisco José de Sousa Diogo, referente à competência de janeiro/2026 e futuros pagamentos, mediante à apresentação de comprovante de pagamento durante seu prazo de mandato. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para conhecimento do colegiado.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas.

Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.001904/2022-51. Balancetes mensais - Atraso do Cronograma de Fechamento das Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre de 2025 entre outros. A Superintendente de Finanças (10821680) e a Gerente de Contabilidade manifestam-se acerca das pendências contábeis relacionadas aos ajustes trimestrais e anuais bem como as demandas da auditoria externa, conforme informações contidas no Sumário Executivo (10828033). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do colegiado, com posterior envio ao CONFIS e COAUD.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o envio do processo ao CONFIS e COAUD.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 06/02/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 06/02/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 06/02/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 09/02/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10856063** e o código CRC **E59FACC8**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11



SEI nº 10856063

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br